



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
RETIFICAÇÃO 1.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.....	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 78/2023.....	3
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023.....	3
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO Nº015/2023.....	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).....	10
Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 010, de 28 de dezembro de 2023.....	10
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos da conta 13167-9, referente ao Recurso Federal PROCAD-SUAS para exercício de 2024.....	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).....	11
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2024/2027	11
Resolução CMDCA nº 004/2023 de 03 de Abril de 2023.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.....	12

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO 1

PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023– Processo Licitatório nº 142/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: ~~ONDE LIA-SE: 11/10/2023 a partir das 08h00min;~~ **LEIA-SE: 02/01/2024 a partir das 08h00min;** ~~ONDE LIA-SE: com término no dia 25/10/2023 às 07h59min,~~ **LEIA-SE: com término no dia 12/01/2024 às 07h59min,** na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. ~~ONDE LIA-SE: A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia 25/10/2023,~~ **LEIA-SE: A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia 12/01/2024,** onde dará se início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.183/2023, RATIFICO a Dispensa nº. 45/2023, que visa a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, coordenação e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento " 2º EXPO SANTANA 2024, no Município de Santana da Vargem/MG, a ser realizado no período de 17 a 19 de Maio de 2024”, contratando a empresa REFAH MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.185.030/0001-60, situada a Avenida Brasil, Nº 71, Centro de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195.000.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Dotação orçamentária:

- *Ficha: 431 – 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.500 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR LAZER/TURISMO.*

Valor do processo: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 28 de Dezembro de 2023

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2023**

Objeto: “Contratação da dupla LUCAS E DAVI para apresentação musical na cidade de Santana da Vargem/MG no dia 31/12/2023, com duração de 02:00 (duas horas)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: **A & P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.074.996/0001-43, situada à Rua dos Expedicionários, n.º 76, Centro, no município de Extrema/MG, CEP: 37.640-000.

Valor da contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 27/12/2023 a 10/02/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

PARCERIA QUE ENTRE - SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TRÊS PONTAS, HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, nº484 - Centro, Três Pontas / MG - CEP 37190-000, neste ato representada por seu Provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG – 5.073.289 e do CPF nº 752.395.586-



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

04, residente e domiciliado na Rua Benjamin da Silva Campos, nº351, apartamento 601, Centro, Três Pontas/MG, Cep: 37.190-000 doravante denominada OSC.

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº. 538.513.4066-63 e Documento de Identidade MG- 3.188.390 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Antonio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, doravante denominado simplesmente de Município.

Considerando, a dificuldade do Município de Santana da Vargem em garantir a prestação de serviço médico nos períodos de plantões, devido ao alto preço garantido aos profissionais pelos Municípios maiores.

Considerando a competência tripartite do serviço a Saúde, garantida na Constituição Federal de 1988, onde o Município é co-responsável pela Saúde da Municipalidade.

Considerando a melhora no atendimento médico, que será integrado ao hospital, Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas.

Resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, decreto federal 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 067 de mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a execução pela OSC da prestação de serviço de pronto atendimento Municipal, na UBS (unidade básica de Saúde) Evaldo Campos Moura da gestão integral dos serviços médicos de Urgência e Emergência, especialidades médicas, e exames e procedimentos de saúde pela equipe da Santa Casa do Hospital São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas nos moldes e competências estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - A OSC (Organização da Sociedade Civil) deverá garantir a prestação de serviço público de Urgência e Emergência pela equipe do Hospital na unidade básica de Saúde do Município até o término do exercício financeiro, se responsabilizando pelos seguintes serviços:

- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de ortopedia;
- 30 (trinta) consultas mensais na especialidade de neurocirurgia;
- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de angiologia;
- 20 (vinte) consultas mensais na especialidade de cirurgia geral;
- 03 (três) consultas mensais na especialidade de nefrologista;
- 10 (dez) exames mensais de ultrassonografia.

2.2 - As consultas na especialidade de nefrologista e os exames de ultrassonografia serão realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas.

2.3 - Os médicos efetivos do Município de Santana da Vargem poderão trabalhar em conjunto com as equipes da Santa Casa sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - A OSC deverá apresentar um relatório mensal com as atividades efetivamente prestadas a Secretaria Municipal de Saúde no último dia do Mês. O Município terá no máximo 15 (quinze) dias corridos da apresentação do relatório para realizar a transferência financeira em conta bancária indicada pela OSC (Organização da Sociedade Civil).

3.2 - A OSC deverá apresentar conta bancária de sua titularidade e deverá manter as certidões negativas para que o Município possa realizar o repasse conforme previsto nesta cláusula e no cronograma de desembolso.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

3.3 - O Município repassará o valor máximo anual de 1.095.879,54 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) desde que a OSC comprove a prestação dos seguintes serviços:

- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de ortopedia;
- 30 (trinta) consultas mensais na especialidade de neurocirurgia;
- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de angiologia;
- 20 (vinte) consultas mensais na especialidade de cirurgia geral;
- 03 (três) consultas mensais na especialidade de nefrologista;
- 10 (dez) exames mensais de ultrassonografia.

3.4 – Na eventualidade de algum serviço não ser prestado no mês de competência, o Município fará o desconto previsto no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - O Município ficará obrigado dentre as demais imposições previstas neste termo:

- I - Custear as despesas de assessoria administrativa a OSC;
- II – Custear materiais, equipamentos, medicamentos e profissionais de enfermagem em número suficiente para atender a demanda de serviços que serão prestados ao Município;
- III - Oferecer treinamento dentro da política de humanização do SUS;
- IV - Alinhar protocolos dentro da rede de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 - O Município nomeará como gestor do presente termo de parceria a servidora PAULA FIGUEIREDO, conforme Portaria Municipal nº12/2023, de 16 de janeiro de 2023, nos termos do Inciso VI do Artigo 2º da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 - O Município nomeará como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Luiz Fernando Schiavoni, Antônio Vitor Baltazar e Jéssica Paula Figueiredo, conforme



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Portaria Municipal nº. 057/2023, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do Inciso XI do Antigo 2º, também da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204 / 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

7.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e a equipe que a OSC utilizar para a execução do projeto constante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária nº.02.071.10.301.1003.2031, elemento de despesa nº.3.3.50.41.00.00. Ficha orçamentária 213.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - A OSC (organização da Sociedade Civil) compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o MUNICÍPIO (**Brasil, Agência 2599-2, C/C nº8828-5**) nos seguintes casos:

- Inexecução do objeto;
- Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido, nos termos do artigo 64 da Lei 13.019/2014;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

10.1 - A prestação de contas ocorrerá em até 60 (Sessenta) dias após o final da conclusão do objeto, ou igualmente, até 60 (Sessenta) dias após a data de sua denúncia ou rescisão acompanhada dos seguintes documentos:

I – Apresentando todos os relatórios mensais, aprovados pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - Este instrumento terá vigência retroativa a 01 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse das partes.

11.2 - **Parágrafo Único:** O Município prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 - O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento. Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este termo de colaboração e o Plano de Trabalho poderão ser alterados, em comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 10 (dez) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

13.2 - **Parágrafo Único:** Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do Município, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

14.1 – O presente termo poderá ser reajustado, mediante termo aditivo no início do exercício financeiro seguinte, utilizando o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o disposto no Art. 38, da Lei nº. 13.019/2014.

15.2 - **Parágrafo Único:** O Município e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Pontas/MG, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Santana da Vargem/MG, 28 Dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde

Representante da OSC

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO Nº015/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa nº308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Óleo Diesel S10	R\$ 5,30	R\$ 6,19
Óleo Diesel S500	R\$ 5,20	R\$ 5,96
Gasolina Comum	R\$ 5,44	R\$ 5,89

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 010, de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos da conta 13167-9, referente ao Recurso Federal PROCAD-SUAS para exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.689 de 31 de Maio de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do recurso PROCAD-SUAS, não utilizado no ano de 2023, pela secretaria de Assistência Social, a ser utilizado no exercício de 2024, com base na planilha apresentada pela referida Secretaria.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada pelo CMAS no dia 28 de dezembro de 2023, que teve como pauta principal a análise dessa reprogramação do saldo para o exercício de 2024, após deliberação favorável. O conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo da conta 13167-9, referente ao Recurso PROCAD-SUAS, para ser executado no exercício de 2024.

Paragrafo Único: Fica ainda, autorizada a reprogramação de possíveis rendimentos em aplicação financeira da referida conta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de dezembro de 2023.

Luana de Fátima Silva
Presidente do CMAS/Santana da Vargem-MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2024/2027

Resolução CMDCA nº 004/2023 de 03 de Abril de 2023



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1121

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal nº 1.483/2019, Lei Municipal nº 1.484/2019, da Resolução da CONANDA nº 170/2014 e da Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004, de 03 de Abril de 2023, convoca os conselheiros tutelares eleitos na Assembleia de Escolha, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem/MG, exercício do mandato 2024/2027 – sendo as Sras. Carolina Elisário Figueira, Elizabeth Cristina Terra, Ester Araújo Ananias, Giovana Stefani Ávila de Souza e o Sr. Osmani Sílvio de Paula, para a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem; devendo os conselheiros eleitos comparecerem ao local no dia 10 de Janeiro de 2024 às 09h:00 min.

Santana da Vargem, 28 de Dezembro de 2023.

Levi Pereira Miranda Júnior
Presidente do CMDCA/Santana da Vargem

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista CMAS: Luana de Fátima Silva

Conteudista CMDCA: Levi Pereira Miranda Júnior

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 12 de 12